



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00325

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03.9.2008 Medida Provisón

proposição

Medida Provisória nº 440 DE 29 DE AGOSTO DE 2008

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

n° do prontuário 416

1 X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 112 inclusive seus incisos e parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.

Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.

PARLAMENTAR

nep May